

**LEI N° 1028 DE 04/03/1976**

**EXCLUE O MUNICÍPIO DE ITURAMA DA  
PARTICIPAÇÃO NA ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICIPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE  
DO RIO GRANDE – ANGRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica excluído do quadro da Associação dos Municípios da Micro-Região do Vale do Rio Grande – ANGRA – o Município de Iturama.

Art.2º - Fica revogada a Lei Municipal nº977, de 11 de setembro de 1974.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 04 de Março de 1976.

Nildomar Alves Amaral  
Prefeito Municipal